



11 SET. 2019

REQUERIMENTO Nº 709 /2019 APROVADO

CÂMARA DE GURUPI-TO



PROTOCOLO GERAL 1186/2019  
Data: 25/06/2019 - Horário: 08:55  
Legislativo - REQ 709/2019

João Batista Parente Neres  
Coordenador de Protocolo

Wendel Antônio Gomides  
Vereador PDT  
CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI-TO

VALDONIO RODRIGUES  
Vereador

Senhor Comandante,

“REQUER AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR COMANDANTE GERAL DE EXÉRCITO BRASILEIRO EDSON LEAL PUJOL, ESTUDOS PARA IMPLANTAÇÃO DE UMA UNIDADE MILITAR, TIRO DE GUERRA DO EXÉRCITO BRASILEIRO NUMA ÁREA INSTITUCIONAL DA UNIÃO LOCALIZADA ÀS MARGENS DA BR-153, KM-667, NO MUNICÍPIO DE GURUPI.”

O Vereador que a este subscreve, ouvido o Douto Plenário e obedecido o Regimento Interno desta Casa de Leis, vem **REQUERER** a esta presidência para que envie expediente ao Excelentíssimo Senhor Comandante Geral de Exército Brasileiro, **Edson Leal Pujol** requerendo estudos para implantação de uma Unidade Militar, Tiro de Guerra do Exército Brasileiro numa área institucional da União, localizada às margens da BR-153, KM 667, no município de Gurupi.

JUSTIFICATIVA

Cláudio do Trevo  
Vereador-PPS

Cláudio do Trevo  
Vereador

O presente requerimento tem como objetivo solicitar estudos para a implantação de uma Unidade Militar, Tiro de Guerra do Exército Brasileiro numa área institucional da União, localizada às margens da BR-153-, Km 667, no município de Gurupi o que traria benefícios aos gurupienses e aos moradores da região sul do Tocantins.

Ademais, há de se ressaltar que uma unidade militar refere-se a uma organização que integra a estrutura operacional ou administrativa das forças armadas. As unidades militares são ocasionalmente também referidas como “Unidades Orgânicas” ou “Corpos Militares”.

Considerando que todas as forças armadas tem que operar de modo à nunca perder o controle sobre as ações levadas a cabo pelos seus componentes orgânicos. Assim, para existir uma maior flexibilidade de ação, cada força armada é dividida num determinado número de unidades que podem operar com certo grau de autonomia, o que permite que os objetivos táticos possam ser atingidos mais facilmente do que seriam através de um único controle centralizado.



Cada unidade militar, por sua vez subdivide-se em unidades militares menores designadas “subunidades”. O nível – em termos de dimensão e de graduação do militar que a comanda – de cada unidade é designado “escalão”. Cada unidade militar serve portanto de ligação entre a unidade de escalão imediatamente superior da qual depende e as sua subunidades. Quanto menor é o escalão de cada unidade, menores são as suas capacidades operacionais.

Em sentido amplo, o termo “unidade militar” aplica-se a unidades terrestres, navais ou aéreas, de todos os escalões. Contudo, em sentido restrito, o termo pode referir-se apenas às unidades terrestres, sendo as navais e aéreas referidas, respectivamente, como forças navais e unidades terrestres. Em algumas forças armadas, o termo “unidade” pode também ser usado em sentido restrito para se referir apenas às unidades militares que formam a base da sua organização territorial e administrativa.

Pelo acima exposto, contamos com o apoio dos nobres Pares para a sua aprovação.

É a Justificativa.

Gabinete do Vereador Sargento Jenilson, aos dezoito dias do mês de junho de 2019.

Vereador **SARGENTO JENILSON**  
PRTB-28

*Estevão*  
*Netalão*  
Vereador-PPS

**VALDONIO RODRIGUES**  
Vereador